



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de seguradora para cobertura total de seguro para a Usina Fotovoltaica do Município de Erechim, localizada na Rua João Batista Cantelle Filho, 313, CEP 99704-322.

A contratação deve ser realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de Menor Preço e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes.

O prazo de vigência da apólice/contrato será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da apólice, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, desde que observadas as mesmas condições da proposta inicial, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, de acordo com o art.107 da Lei 14.133/21.

Havendo renovação do contrato, após um ano, este será reajustado pelo índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado da contratação.

Não havendo interesse na prorrogação, torna-se necessária a comunicação por escrito à parte interessada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sob pena de inexecução parcial do contrato, culminando nas sanções contratuais com aplicação de multa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguro total tem por objetivo assegurar e resguardar a integridade da Usina Fotovoltaica, preservando-a contra os riscos de eventuais sinistros causados por incêndios, raios, explosões, vendaval, granizo e danos elétricos.

Face à necessidade de manter o patrimônio do Município devidamente protegido, evitando possíveis prejuízos para a Administração, a contratação pretendida visa assegurar a integridade da Usina Fotovoltaica e seu bom funcionamento.

O seguro ora proposto visa à indenização ao Município de Erechim em caso de sinistro, a fim de que a Administração não venha a sofrer eventuais prejuízos de natureza patrimonial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A Usina Fotovoltaica do Município de Erechim, localizada na Rua João Batista Cantelle Filho, 313, CEP 99704-322, em área urbana. No local existe uma guarita onde é feito a guarda do local por servidor público conforme escala. Está em processo de orçamento a contratação de sistema de alarme e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

videomonitoramento para o local. A usina teve a instalação finalizada ao final do ano de 2023 e está avaliada em R\$ 5.534.120,71.

A contratação do seguro total, deve abranger a cobertura de toda a instalação da Usina, incluindo a área patrimonial, as placas solares, o gerador, inversor e todos equipamentos e estrutura física que compõe o funcionamento da Usina. A Usina está instalada em estruturas metálicas aplicadas diretamente no solo, distribuídas ao longo do terreno. O sistema é composto por 4 (quatro) inversores da Marca Sungrow, Modelo SG250HX e números de série: A2003300048, A2003190093, A2181803625, A2003190115. A Usina também conta com 1103 módulos da fabricante OSDA modelo ODA555-36V-MH e 1132 módulos da Fabricante JA Solar Modelo JAM72D30.

4.1. Adequação a normas vigentes e exigências da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

O plano de seguro deverá se adequar às normas em vigor e às exigências efetuadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

A seguradora deverá emitir a apólice no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pagamento, cobrindo os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP.

4.2. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

4.3. Da Vistoria ao local objeto do seguro

As licitantes deverão apresentar para habilitação, declaração de conhecimento do local objeto do seguro ou Atestado de Visita Técnica fornecido pelo Gestor do Contrato. A visita técnica deve ser agendada com o Gestor, Greice Fernandes Sulkovski, através do telefone (54) 3520-7000 Ramal 8072 ou do e-mail: greice.sulkovski@erechim.rs.gov.br para realização de segunda a sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das Especificações dos Serviços

A Contratada deverá indicar o valor unitário do prêmio e global da proposta, devendo estar inclusos os impostos, taxas e deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Somente será aceita na apólice cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além do centavo.

Coberturas a serem contratadas:

COBERTURA A SER CONTRATADA	LIMITE DE COBERTURA ATUALIZADA	FRANQUIA DEDUTÍVEL POR EVENTOS / PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO
COBERTURA BÁSICA: deve constar obrigatoriamente cobertura para Incêndios, queda de raios/descargas elétricas, vendaval, granizo, explosões e demais danos oferecidos pela seguradora.	R\$ 5.534.120,71	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 10.000,00.
Danos Elétricos	R\$ 2.000.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 10.000,00.

6. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/ 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial de acordo com a Lei.

A Contratada deverá entregar as apólices de seguro ao Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do pagamento, devendo garantir o valor assegurado neste Termo de Referência, desde o início da vigência da apólice.

A vigência da apólice de seguro deve ser de 12 (doze) meses, com início às 00:00 horas da data da emissão da apólice e término às 24:00 horas após 12 meses da data da emissão da mesma.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em parcela única no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da proposta de seguro contendo todas as condições do seguro a ser contratado, sendo creditado em conta-corrente, através de ordem bancária.

Havendo erro na proposta de seguro, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus ao Município.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Para o critério de seleção, além do menor preço, o fornecedor deverá comprovar a qualificação técnica solicitada com requisito de participação do processo, além de apresentação de documentação específica de participação em licitações conforme Lei nº 14.133/2021.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s), certidão ou declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o ano corrente ficam consignados os recursos na seguinte dotação orçamentária:
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.39.69.00.00 Seguros em Geral

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: Greice Fernandes Sulkovski
Matrícula: 21.189
Sector: Diretoria de Controle Patrimonial

Erechim, 07 de Outubro de 2024.